+ obras



+ turismo

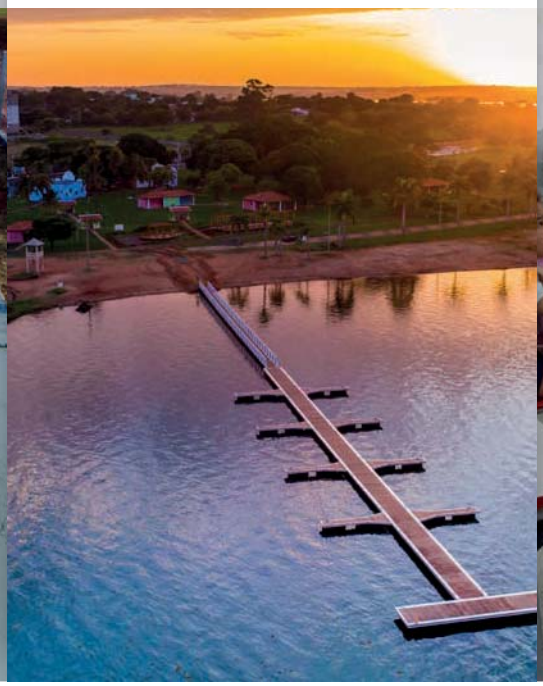

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2771

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2771

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Cotação 9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.811, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Elio Yukio Uka e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 9360/2025, em 17 de julho de 2025, em nome de Elio Yukio Uka, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 233/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 1992 e 1995, Inscrição Municipal nº 556701, em desfavor de Elio Yukio Uka.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.812, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Aparecido Cardoso de Lima e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10134/2025, em 4 de agosto de 2025, em nome de Aparecido Cardoso de Lima, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 240/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, do exercício financeiro de 2012, Inscrição Municipal nº 1236101, em desfavor de Aparecido Cardoso de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.813, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Espólio de Amilton Santos da Silva e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 10514/2025, em 12 de agosto de 2025, em nome de Cleonice Bezerra, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 241/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Reparcelamento de débitos, inscrito em Dívida Ativa Municipal, do exercício financeiro de 2019, Inscrição Municipal nº 962901, em desfavor de Espólio de Amilton Santos da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 11 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 22.233, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Constitui Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Pereira Barreto, que será composta pelos seguintes membros:

I - Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP
Função: Diretora do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária Municipal, conforme Portaria nº 17.159 de 16/07/2013

II - Cláudio Claro de Oliveira
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP

III - Devanir José Morbi
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP

IV - Gabriela Pinto de Oliveira Nascimento
Cargo: Agente de Saneamento
RG: [redacted] SSP/SP

V - Marcos Fabrício Ikefuti
Cargo: Agente de Saneamento
R.G.: [redacted] SSP/SP
VI - Samuel Ferreira da Costa
Cargo: Agente de Saneamento
RG.: [redacted] SSP/SP
VII - Waldemar Pereira Redoval Júnior
Cargo: Auxiliar de Saúde
RG.: [redacted] SSP/SP
VIII - Renan Colombo Toneti
Cargo: Farmacêutico e Bioquímico – CRF: 54.344
R.G.: [redacted] SSP/SP
IX - Hiroiti Goto
Cargo: Engenheiro Civil – CREA nº 181.802/D-SP
R.G.: [redacted] SSP/SP
X - Kiyoshi Madakoro
Cargo: Engenheiro Civil - CREA nº 127.347/D-SP
R.G.: [redacted] SSP/SP

Parágrafo único. A Equipe de Vigilância Sanitária de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela senhora Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.190, de 17 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de outubro de 2023.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.331, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 para Acompanhamento das Parcerias celebradas com Terceiro Setor e dá outras providências."

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de Comissão de Acompanhamento e Avaliação da execução das parcerias formalizadas.

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão abaixo relacionada para proceder o acompanhamento e avaliação da execução das parcerias formalizadas com o Terceiro Setor.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Diogo de Sousa Menezes RG: 34.***.***-1
Suzana Proni de Oliveira RG: 34.***.***-1
Carlos de Lima Santana RG: 23.***.***-6

II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Naian Lucas Lopes RG: 54.***.***-X

Iltismara Bispo Moura RG: 21.***.***-X

Art. 2º Poderão participar das reuniões para prestarem eventuais esclarecimentos, técnicos das Entidades e do Município, desde que convidados pelos membros da Comissão.

Art. 3º A presente nomeação é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de setembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de **Contrato de Repasse** para auxílio á OSC - Associação Beneficente, Cultural Comunitária de Pereira Barreto para manutenção e custeio conforme Plano de Trabalho.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2025.
R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
INTERESSADA: Associação Beneficente, Cultural Comunitária de Pereira Barreto.
CNPJ: 02.319.251/0001-69

Considerando o Art. 29 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso de recursos **decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais;

> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Considerando a Emenda Impositiva referente aos projetos de Lei nº 54/2024 - LOA, Processo nº 00444, de 27/09/2024 emenda nºs 20, que destinou recursos para a OSC retro mencionda;

Considerando que a OSC Associação Beneficente, Cultural Comunitária de Pereira Barreto é a única rádio comunitária licenciada no município de Pereira Barreto;

Considerando que sua grade de programação atende aos interesse público em razão de sua programação que presta serviços relevantes e de informação ao público;

Considerando que o **contrato de repasse** tem tratamento análogo aos Termos de Parcerias previstos na Lei Federal 13.019/2014;

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

> **Art. 32.** Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
>
> **§ 1º** Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput* deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
>
> **§ 2º** Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de Setembro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"
E.M.E.B."Prof.ª Celda Mello Oliveira"

PEREIRA BARRETO
Estância Turística - SP

RETIFICA EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 020/2025

A EMEB Profª Celda Mello Oliveira torna pública a existência de classes e aulas a serem atribuídas e, convoca os interessados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2024 para as funções de **PEB I** que tenham interesse na atribuição de aulas como segue:

1 – O interessado deverá vir munido (a) de:

a) Via de Mod. DRHU

b) Horário de trabalho do (a) professor (a) fornecido pela autoridade competente.

c) Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico.

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase	Dia	Local	Hora
Escola	17/09/2025	EMEB. "Profª Celda Mello Oliveira"	13h00

Período: de 23/09/2025 a 28/11/2025.
Identificação: 5 (cinco) horas/aulas do Projeto de Descritores e Projeto de Reforço e Recuperação das turmas do 1º ano A, aulas livres.
Disciplina: Polivalente
Turno: Intermediário

Períodos	Manhã						Pré	Tarde					
Dia da Semana	Aulas						Aula	Aulas					
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	PRÉ	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
2ª feira	-	-	-	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
3ª feira	-	-	-	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
4ª feira	-	-	-	-	-	DES	-	-	-	-	-	-	-
5ª feira	-	-	-	-	-	REF	-	-	-	-	-	-	-
6ª feira	-	-	-	-	-	REF	-	-	-	-	-	-	-

3 – Existe, na U.E. candidatos(s) interessado(s)

☒ em todas/parte das aulas
☐ em _____ aulas, sendo (M), (T), (N)
☐ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 15 de setembro de 2025.

Patrícia de Oliveira Sakane Barakat
RG.23.526.205-5 SSP/SP
Diretora de Escola

Rua Dermival Franceschi, 645 Lapa /CEP 15.370-000 Pereira Barreto – Telefone 3704 4789
e-mail: celdamello@yahoo.com.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO Nº 24/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de serviço de acesso à internet, com capacidade de 1000 Mbps (1 Gbps) de download e 500 Mbps de upload e total independência da operadora Vivo, ou seja, o serviço deve permanecer funcional mesmo em casos de instabilidade ou queda dos serviços da referida operadora, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **18/09/2025**.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de setembro de 2025.

Divisão Administrativa

.....

INTERESSE DE ORÇAMENTO
COTAÇÃO Nº 25/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse em receber propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, instalação e desinstalação de tenda, com cobertura e estrutura metálica, com dimensões mínimas de 5m x 5m, destinada ao programa “Câmara no Bairro”, em locais e datas previamente definidos, conforme cronograma, condições e especificações exigidas. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **18/09/2025**.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 15 de setembro de 2025.

Divisão Administrativa

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br